

INDICAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UMA VIA PARA PEDESTRES NA AVENIDA ANTÁRTICA, ENTRE A AMBEV E O DISTRITO SUCURI.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

CONSTRUÇÃO DE UMA VIA PARA PEDESTRES NA AVENIDA ANTÁRTICA, ENTRE A AMBEV E O DISTRITO SUCURI, NESTA CAPITAL.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa salientar a **urgente necessidade** de construção de uma via de pedestres na Avenida Antártica, no trecho compreendido entre a Ambev e o Distrito Sucuri, porque atualmente, a avenida citada não oferece **nenhuma estrutura adequada** para a circulação de pedestres no trecho mencionado. A falta de calçadas, faixas de pedestres ou qualquer tipo de via segura coloca em **risco a integridade física** das pessoas que precisam se deslocar a pé nessa região.

Diante do exposto, a indicação é de **caráter prioritário e é imprescindível** para garantir a segurança dos pedestres, reduzir o número de acidentes e melhorar a qualidade de vida da população.

Pelo exposto, aguardamos o pronto atendimento do pedido versado na presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 7 de fevereiro de 2025.

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340038003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

